PROJETO DE LEI Nº _____/2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 3.075.520,00 (três milhões e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 367: Educação Especial
Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.127 – Construção do Centro de Intervenção Multidisciplinar
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....3.000.000,00
Recurso 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

II)
Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 367: Educação Especial
Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.127 – Construção do Centro de Intervenção Multidisciplinar
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....75.520,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2BD3-D7BB-A2BB-CCD6

Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de até **R$ 3.075.520,00 (três milhões e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10100	*20.228.886,78*	*20.304.406,78*	*75.520,00*	*75.520,00*
26400	*8.045.867,50*	*11.045.867,50*	*3.000.000,00*	*3.000.000,00*
		TOTAL		***3.075.520,00***

Fonte: SMAFO 2021

Art. 3° - Fica autorizada, conforme § 2º do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 25 da Lei 6.559 de 18/12/2020 – LOA, a reabertura parcial e/ou total destes Créditos Especiais para o exercício seguinte, considerando PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 4° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2BD3-D7BB-A2BB-CCD6

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o provável excesso de arrecadação de recursos de convênio e de contrapartida, visando à Construção do Centro de Intervenção Multidisciplinar, para atendimento às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades/superdotação, em espaço físico próprio, com equipamentos adequados e profissionais capacitados para o atendimento especializado e inclusivo, conforme Plano de Trabalho apresentado para firmar o Convênio com o Estado de Santa Catarina.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2BD3-D7BB-A2BB-CCD6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BD3-D7BB-A2BB-CCD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/10/2021 15:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2BD3-D7BB-A2BB-CCD6